

I - Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

II - O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6 – De acordo com o previsto no art. 40 do Regimento da FEA-RP, a prova pública de arguição constará de defesa pública de trabalhos originais publicados pelo candidato, preferencialmente, nos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição.

§1º - A juízo de cada membro da comissão julgadora, o candidato poderá também ser arguido sobre trabalhos inéditos ou atividades realizadas no mesmo período, dentre as previstas nos incisos I a VI do art. 154 do Regimento Geral.

§2º - Os examinadores darão ciência ao candidato das obras e atividades sobre as quais versarão as respectivas arguições, no prazo mínimo de 12 (doze) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme definição da comissão julgadora.

§3º - A duração da arguição não excederá o prazo de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para responder.

§4º - Havendo concordância do candidato, a prova poderá desenvolver-se sob a forma de diálogo, observado o prazo global de sessenta minutos.

7 - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9 - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

10 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

13 - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

14 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16 - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19 – Ficam mantidas as inscrições recebidas antes da retificação deste edital.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.br.

"Republicado por necessidade de retificação"

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 27/2018

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pela Congregação, em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2018, estarão abertas no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 22 de maio às 18h00 (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 02 (dois) Professores, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claros/cargos nºs. 1249843 e 1249851, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para o Ensino Fundamental I. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência mês de maio de 2017; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R\$ 1.322,41 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referência mês de maio de 2017; (III) apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R\$ 893,95 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), referência mês de maio de 2017. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que obteve licenciatura em um Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação; IV. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III), Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgados ou reconhecidos pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas do Ensino Fundamental I; participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psico-pedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio; orientar a aquisição de materiais e equipamentos; coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; planejar e executar as atividades extraclasse, tais como saídas de estudo, estudo do meio, atividades de enriquecimento curricular, contraturno e afins; acompanhar a integração hori-

zontal e vertical dos conteúdos curriculares; participar de levantamento de campo e estudos do meio integrados ao projeto pedagógico da EA e planejados para os diferentes anos de escolaridade; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da EA; planejar e ministrar aulas; avaliar e registrar os objetivos e as atividades da disciplina no âmbito-educativo, numa perspectiva coletiva e integradora a partir das orientações e diretrizes da FEUSP e da proposta pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem problemas específicos e necessidades de atendimentos diferenciados; manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, que permitam o acompanhamento do processo educativo; analisar coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; emitindo síntese das avaliações feitas sobre o desempenho de cada aluno, conforme periodicidade explicitada no plano escolar; encaminhar à Secretaria da Escola as sínteses das avaliações e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; comunicar ao Diretor da EA os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas e/ou maus tratos; participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos especiais para sua ação pedagógica; buscar, em uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação de professores e/ou estagiários; participar da elaboração do Plano Escolar Anual e colaborar na sua execução; executar a programação estabelecida, avaliando o processo pedagógico e, quando necessário, redirecioná-lo; participar das atividades cívicas e culturais promovidas pela EA; fornecer dados referentes aos alunos para a orientação-pedagógica educacional; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; participar das reuniões de Conselho de Classe e Reuniões de Classe; comparecer às reuniões previstas no Plano Escolar Anual e às convocadas pelo Diretor da EA; participar do planejamento e acompanhamento dos estágios nos casos que envolvam sua área e/ou disciplina; atender pais e alunos, constatada a necessidade; participar da escolha dos Professores-Coordenadores de Área e acompanhar alunos em seu processo de adaptação e reclassificação. 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas titulações, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP. 5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período; 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final; 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete; 5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos; 5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. 5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não estabelecido não poderão realizar as provas; 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. O programa e a bibliografia base do processo seletivo será o seguinte: Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpersonais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. Concepções de infância; XII. Cotidiano escolar. Bibliografia -

AFONSO, Almerindo J. Reflexões críticas sobre a avaliação. São Paulo: Cortez, 2º reimpressão 2013.

AQUINO, J. G. de (coord.) Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

ARIÉS, P. História social da infância e da família. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

BELINTANE, Claudemir. Oralidade, alfabetização e leitura: enfrentando diferenças e complexidades na escola pública. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n.3, p. 685-703, set./dez. 2010

BONAMINO, Alicia; SOUZA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/n escola. Educação e Pesquisa. São Paulo, v.38, n.2, p.373-388, abr./jun. 2012.

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação. 2002, n.19, pp.20-28.

BORTOLACI, N. A alfabetização no Ensino Fundamental - novas bases curriculares. Dissertação de mestrado. São Paulo: FEUSP, 2015. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tdc-29042016-114039/pt-br.php>

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I: Da Educação, artigos 205 -214. Disponível em: [www.planalto.gov.br/](http://www.planalto.gov.br/)

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996 (incluídas as alterações até 30.11.2010).

\_\_\_\_\_. Parecer CNE / CEB n. 11/2010, de 07 de julho de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE / CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRANDALISE, Mary Angela T. Avaliação Institucional da escola: conceitos, contextos e práticas. Revista Olhar do Professor, p 315 - 330. Disponível em <http://www.UEPG.br/olhardoprofessor>

CARVALHO, J. S. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

CUSTODIO, Crislei O. de. Representações da Infância nos Discursos Pedagógicos: mutações e temporalidades. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol.42, jan-mar/2017, p.299-321.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. Documentação pedagógica: uma prática para a reflexão e para a democracia. In: \_\_\_\_\_. Qualidade na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 2003. p. 189-207.

DEPRESBITERIS, Léa; TAVARES, Marialva Rossi. Diversificar é preciso...instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2009.

FERNANDES, Domingos. Avaliar para aprender. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FERREIRA-SILVA. Marília de Nazaré, FAIRCHILD. Thomas Massao. BELINTANE, Claudemir. Desafios para o Ensino de Lettura e Escrita no Brasil: Heterogeneidade e Contato Linguístico. SIGNUM: Estud. Ling., Londrina, n. 14/1, p. 195-226, jun. 2011.

FERRARI, Márcio. Alfabetização para valer. Entrevistas sobre alfabetização na EA <http://revistapesquisa.fapesp.br/2015/11/17/alfabetizacao-para-valer/>

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Luiz Carlos de. A lógica da avaliação. In Ciclos, Sérieção e Avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar)

HERNANDEZ, F. Transgressão e Mudança na Educação. Os Projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

GARCIA, Tânia M.F.Braga; BUENO, Belmira Amélia. Êxito escolar: as regras da interação na sala de aula. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. v.77, n.186, 1998, p.263-281.

GUALTIERI, Regina; LUGLI, Rosário. A escola e o fracasso escolar. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

ISEPI, Marlene. Interações adulto – criança em situações de leitura: a experiência do Projeto Letras e Livros. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 1999.

KISHIMOTO, Tizuko; OLIVEIRA, J. F. D. B. (Org). Em busca da Pedagogia da Infância: pertencer e participar. 1ª. ed. Porto Alegre: PENSO, 2013.

KISHIMOTO, Tizuko; PINAZZA, Mônica Apezatto; MORGADO, Rosana de Fátima Cardoso; TOYOFUKI, Kamila Rumi . Jogo e letramento: crianças de 6 anos no ensino fundamental. Educação e Pesquisa, v. 37, p. 191-210, 2011.

LOPES, C. E., e CURI, E. (Orgs.) (2008). Pesquisas em Educação Matemática: um encontro entre a teoria e a prática. São Carlos, SP: Pedro & João Editores.

LUDEKE, Menga; SORDI, Mara Regina Lemes de; SOUZA. Da avaliação da aprendizagem à avaliação institucional: aprendizagens necessárias. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 253-266, jul. 2009.

MARANDINO, Martha. MARQUES, Amanda Cristina T. Lopes. Alfabetização científica, criança e espaços de educação não formal: diálogos possíveis. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 44, 2018.

MOURA, M. O. A Atividade de Ensino como Ação Formadora. Em: Castro, A. D. e Carvalho, A.M P. Ensinar a Ensinar. São Paulo: Pioneira. 2001

\_\_\_\_\_. Matemática na Infância (pp. 39-64). Em: Migueis, M. R. e Azevedo, M. G.(Orgs.) Educação Matemática na Infância. Abordagens e desafios. 1 ed. Vila Nova de Gaia: Gailivro. 2007

MOURA, M. O. de; ARAUJO, E. S.; Moretti, V. D.; PANOSIAN, M.L. e Ribeiro, F. D. Atividade orientadora de ensino: unidade entre ensino e aprendizagem. Revista Diálogo Educacional: PUCPR, v. 10. 2010, pp. 205-229.

MOURA, M.O., ANDRÉ, M.E.D.A., OLIVEIRA, M.K. e PARO, V.H. Princípios norteadores para o projeto pedagógico da escola básica: o caso da Escola de Aplicação da FEUSP. Pro - Posições, V.8, N.1(22), 100-106, 1997.

PATTO, M.H.S. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990.

PENNA, Patrícia M. Cenas do cotidiano escolar: visibilidades e invisibilidades. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 2009.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Ofício do aluno e sentido do trabalho escolar. Porto: Porto Editora, 1995.

PONTUSCHKA, N.N. Estudo do meio: momentos significativos de apreensão do real. In: PONTUSCHKA, N.N.; PAGANELLI, T.; CACETE, N (org.) Para ensinar e aprender geografia. São Paulo, Cortez, 2007.

PARO, Vitor Henrique. Autonomia do educando na Escola Fundamental: um tema negligenciado. Educar em revista. v.41, 2011, p.197-213.

PUIG, Josep. Democracia e participação escolar. São Paulo: Moderna, 2000.

VASCONCELLOS, C. Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar. 19ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VEIGA, I.P.A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

VILLAS BOAS, B.M.de F. (Org). Compreendendo a avaliação formativa. In: Avaliação formativa: práticas inovadoras. Campinas: Papirus, 2011

VIGOTSKI, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ed. Icone, 2001.

SACRISTÁN J., GÓMEZ. A.I. P. Compreender e transformar o ensino. 4ª edição. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

SILVA, Tomáz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

ZABALA, A. A prática pedagógica: como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998.

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até o dia 31 de dezembro

de 2018. 14. Os Professores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacfe@usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 27/2018

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pela Congregação, em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2018, estarão abertas no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 22 de maio às 18h00 (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 02 (dois) Professores, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claros/cargos nºs. 1249843 e 1249851, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para o Ensino Fundamental I. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência mês de maio de 2017; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R\$ 1.322,41 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referência mês de maio de 2017; (III) apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R\$ 893,95 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), referência mês de maio de 2017. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que obteve licenciatura em um Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação; IV. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III), Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgados ou reconhecidos pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas do Ensino Fundamental I; participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psico-pedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio; orientar a aquisição de materiais e equipamentos; coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; planejar e executar as atividades extraclasse, tais como saídas de estudo, estudo do meio, atividades de enriquecimento curricular, contraturno e afins; acompanhar a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares; participar de levantamento de campo e estudos do meio integrados ao projeto pedagógico da EA e planejados para os diferentes anos de escolaridade; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da EA; planejar e ministrar aulas; avaliar e registrar os objetivos e as atividades da disciplina no âmbito-educativo, numa perspectiva coletiva e integradora a partir das orientações e diretrizes da FEUSP e da proposta pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem problemas específicos e necessidades de atendimentos diferenciados; manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, que permitam o acompanhamento do processo educativo; analisar coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; emitindo síntese das avaliações feitas sobre o desempenho de cada aluno, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; comunicar ao Diretor da EA os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas e/ou maus tratos; participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos especiais para sua ação pedagógica; buscar, em uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação de professores e/ou estagiários; participar da elaboração do Plano Escolar Anual e colaborar na sua execução; executar a programação estabelecida, avaliando o processo pedagógico e, quando necessário, redirecioná-lo; participar das atividades cívicas e culturais promovidas pela EA; fornecer dados referentes aos alunos para a orientação-pedagógica educacional; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; participar das reuniões de Conselho de Classe e Reuniões de Classe; comparecer às reuniões previstas no Plano Escolar Anual e às convocadas pelo Diretor da EA; participar do planejamento e acompanhamento dos estágios nos casos que envolvam sua área e/ou disciplina; atender pais e alunos, constatada a necessidade; participar da escolha dos Professores-Coordenadores de Área e acompanhar alunos em seu processo de adaptação e reclassificação. 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas titulações, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP. 5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável

de cinco horas de duração da prova; 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período; 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final; 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete; 5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos; 5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. 5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas; 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. O programa e a bibliografia base do processo seletivo será o seguinte: Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. Concepções de infância; XII. Cotidiano escolar. Bibliografia - AFONSO, Almerindo J. Reflexões críticas sobre a avaliação. São Paulo: Cortez, 2ª reimpressão 2013.

AQUINO, J. G. de (coord.). Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

ARIÉS, P. História social da infância e da família. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

BELINTANE, Claudemir. Oralidade, alfabetização e leitura: enfrentando diferenças e complexidades na escola pública. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n.3, p. 685-703, set./dez. 2010

BONAMINO, Alicia; SOUZA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/n escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, n.2, p.373-388, abr./jun. 2012.

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação. 2002, n.19, pp.20-28.

BORTOLACI, N. A alfabetização no Ensino Fundamental - novas bases curriculares. Dissertação de mestrado. São Paulo: FEUSP, 2015. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29042016-114039/pt-br.php>

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I: Da Educação, artigos 205 - 214. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996 (incluídas as alterações até 30.11.2010).

\_\_\_\_\_. Parecer CNE / CEB n. 11/2010, de 07 de julho de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE / CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRANDALISE, Mary Angela T. Avaliação Institucional da escola: conceitos, contextos e práticas. Revista Olhar do Professor, p 315 - 330. Disponível em <http://www.UEPG.br/olhardopropessor>

CARVALHO, J. S. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

CUSTODIO, Crislei O. de. Representações da Infância nos Discursos Pedagógicos: mutações e temporalidades. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol.42, jan-mar/2017, p.299-321.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. Documentação pedagógica: uma prática para a reflexão e para a democracia. In: \_\_\_\_\_. Qualidade na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 2003. p. 189-207.

DEPRESBITERIS, Léa; TAVARES, Marialva Rossi. Diversificar é preciso...instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2009.

FERNANDES, Domingos. Avaliar para aprender. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FERREIRA-SILVA. Marília de Nazaré, FAIRCHILD. Thomas Massao. BELINTANE, Claudemir. Desafios para o Ensino de Leitura e Escrita no Brasil: Heterogeneidade e Contato Linguístico. SIGNUM: Estud. Ling., Londrina, n. 14/1, p. 195-226, jun. 2011.

FERRARI, Márcio. Alfabetização para valer. Entrevista sobre alfabetização na EA <http://revistapesquisa.fapesp.br/2015/11/17/alfabetizacao-para-valer/>

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Luiz Carlos de. A lógica da avaliação. In Ciclos, Sérição e Avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar)

HERNANDEZ, F. Transgressão e Mudança na Educação. Os Projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

GARCIA, Tânia M.F.Braga; BUENO, Belmira Amélia. Êxito escolar: as regras da interação na sala de aula. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. v.77, n.186, 1998, p.263-281.

GUALTIERI, Regina; LUGLI, Rosário. A escola e o fracasso escolar. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

ISEPI, Marlene. Interações adulto – criança em situações de leitura: a experiência do Projeto Letras e Livros. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 1999.

KISHIMOTO, Tizuko; OLIVEIRA, J. F. D. B. (Org). Em busca da Pedagogia da Infância: pertencer e participar. 1ª. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

KISHIMOTO, Tizuko; PINAZZA, Mônica Apezatto; MORGADO, Rosana de Fátima Cardoso; TOYOFUKI, Kamila Rumi. Jogo e letramento: crianças de 6 anos no ensino fundamental. Educação e Pesquisa, v. 37, p. 191-210, 2011.

LOPES, C. E., & CURTI, E. (Orgs.) (2008). Pesquisas em Educação Matemática: um encontro entre a teoria e a prática. São Carlos, SP: Pedro & João Editores.

LUDKE, Menga; SORDI. Mara Regina Lemes de; SOUZA. Da avaliação da aprendizagem à avaliação institucional: aprendizagens necessárias. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 253-266, jul. 2009.

MARANDINO, Marthá. MARQUES. Amanda Cristina T. Lopes. Alfabetização científica, criança e espaços de educação não

formal: diálogos possíveis. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 44, 2018.

MOURA, M. O. A Atividade de Ensino como Ação Formadora. Em: Castro, A. D. & Carvalho, A.M P. Ensinar a Ensinar. São Paulo: Pioneira. 2001

\_\_\_\_\_. Matemática na Infância (pp. 39-64). Em: Migueis, M. R. & Azevedo, M. G.(Orgs.) Educação Matemática na Infância. Abordagens e desafios. 1 ed. Vila Nova de Gaia: Gailivro, 2007

MOURA, M. O. de; ARAUJO, E. S.; Moretti, V. D.; PANOSSIAN, M.L & Ribeiro, F. D. Atividade orientadora de ensino: unidade entre ensino e aprendizagem. Revista Diálogo Educacional: PUCPR, v. 10. 2010, pp. 205-229.

MOURA, M.O., ANDRÉ, M.E.D.A., OLIVEIRA, M.K. e PARO, V.H. Princípios norteadores para o projeto pedagógico da escola básica: o caso da Escola de Aplicação da FEUSP. Pro - Posições, V.8, N.1(22), 100-106, 1997.

PATTO, M.H.S. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990.

PENNA, Patrícia M. Cenas do cotidiano escolar: visibilidades e invisibilidades. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 2009.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Ofício do aluno e sentido do trabalho escolar. Porto: Porto Editora, 1995.

PONTUSCHKA, N.N. Estudo do meio: momentos significativos de apreensão do real. In: PONTUSCHKA, N.N.; PAGANELLI, T.; CACETE, N (org.) Para ensinar e aprender geografia. São Paulo, Cortez, 2007.

PARO, Vitor Henrique. Autonomia do educando na Escola Fundamental: um tema negligenciado. Educar em revista. v.41, 2011, p.197-213.

PUIG, Josep. Democracia e participação escolar. São Paulo: Moderna, 2000.

VASCONCELLOS, C. Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar. 19ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VEIGA, I.P.A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

VILLAS BOAS, B.M.de F. (Org). Compreendendo a avaliação formativa. In: Avaliação formativa: práticas inovadoras. Campinas: Papirus, 2011

VIGOTSKI, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ed. Icone, 2001.

SACRISTÁN J., GÓMEZ. A.I. P. Compreender e transformar o ensino. 4ª edição. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

SILVA, Tomáz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

ZABALA, A. A prática pedagógica: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até o dia 31 de dezembro de 2018. 14. Os Professores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atacf@usp.br](mailto:atacf@usp.br)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP Nº 28/2018

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 10 de maio de 2018, estarão abertas no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 22 de maio às 18h00 (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 02 (dois) Professores, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, cargos/claros nºs. 1249860 e 1249878, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para o Ensino Fundamental I. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência mês de maio de 2017; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R\$ 1.322,41 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referência mês de maio de 2017; (III) apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R\$ 893,95 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), referência mês de maio de 2017. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que obteve licenciatura em em Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação; IV. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III), Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgados ou reconhecidos pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 3. O

processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas do Ensino Fundamental I; participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psico-pedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio; orientar a aquisição de materiais e equipamentos; coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; planejar e executar as atividades extraclasse, tais como saídas de estudo, estudo do meio, atividades de enriquecimento curricular, contraturno e afins; acompanhar a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares; participar de levantamento de campo e estudos do meio integrados ao projeto pedagógico da EA e planejados para os diferentes anos de escolaridade; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da EA; planejar e ministrar aulas; avaliar e registrar os objetivos e as atividades da disciplina no âmbito-educativo, numa perspectiva coletiva e integradora a partir das orientações e diretrizes da FEUSP e da proposta pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem problemas específicos e necessidades de atendimentos diferenciados; manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, que permitam o acompanhamento do processo educativo; analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; emitindo síntese das avaliações feitas sobre o desempenho de cada aluno, conforme periodicidade explicitada no plano escolar; encaminhar à Secretaria da Escola as sínteses das avaliações e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; comunicar ao Diretor da EA os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas e/ou maus tratos; participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos especiais para sua ação pedagógica; buscar, em uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação de professores e/ou estagiários; participar da elaboração do Plano Escolar Anual e colaborar na sua execução; executar a programação estabelecida, avaliando o processo pedagógico e, quando necessário, redirecioná-lo; participar das atividades cívicas e culturais promovidas pela EA; fornecer dados referentes aos alunos para a orientação-pedagógica educacional; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; participar das reuniões de Conselho de Classe e Reuniões de Classe; comparecer às reuniões previstas no Plano Escolar Anual e às convocadas pelo Diretor da EA; participar do planejamento e acompanhamento dos estágios nos casos que envolvam sua área e/ou disciplina; atender pais e alunos, constatada a necessidade; participar da escolha dos Professores-Coordenadores de Área e acompanhar alunos em seu processo de adaptação e reclassificação. 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas situações, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP. 5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período; 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final; 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete; 5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos; 5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. 5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas; 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. O programa e a bibliografia base do processo seletivo será o seguinte: Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. Concepções de infância; XII. Cotidiano escolar. Bibliografia - AFONSO, Almerindo J. Reflexões críticas sobre a avaliação. São Paulo: Cortez, 2ª reimpressão 2013.

AQUINO, J. G. de (coord.). Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

ARIÉS, P. História social da infância e da família. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

BELINTANE, Claudemir. Oralidade, alfabetização e leitura: enfrentando diferenças e complexidades na escola pública. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n.3, p. 685-703, set./dez. 2010

BONAMINO, Alicia; SOUZA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/n escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, n.2, p.373-388, abr./jun. 2012.

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação. 2002, n.19, pp.20-28.

BORTOLACI, N. A alfabetização no Ensino Fundamental - novas bases curriculares. Dissertação de mestrado. São Paulo: FEUSP, 2015. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29042016-114039/pt-br.php>

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I: Da Educação, artigos 205 - 214. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996 (incluídas as alterações até 30.11.2010).

\_\_\_\_\_. Parecer CNE / CEB n. 11/2010, de 07 de julho de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE / CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRANDALISE, Mary Angela T. Avaliação Institucional da escola: conceitos, contextos e práticas. Revista Olhar do Professor, p 315 - 330. Disponível em <http://www.UEPG.br/olhardopropessor>

CARVALHO, J. S. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

CUSTODIO, Crislei O. de. Representações da Infância nos Discursos Pedagógicos: mutações e temporalidades. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol.42, jan-mar/2017, p.299-321.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. Documentação pedagógica: uma prática para a reflexão e para a democracia. In: \_\_\_\_\_. Qualidade na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 2003. p. 189-207.

DEPRESBITERIS, Léa; TAVARES, Marialva Rossi. Diversificar é preciso...instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2009.

FERNANDES, Domingos. Avaliar para aprender. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FERREIRA-SILVA. Marília de Nazaré, FAIRCHILD. Thomas Massao. BELINTANE, Claudemir. Desafios para o Ensino de Leitura e Escrita no Brasil: Heterogeneidade e Contato Linguístico. SIGNUM: Estud. Ling., Londrina, n. 14/1, p. 195-226, jun. 2011.

FERRARI, Márcio. Alfabetização para valer. Entrevista sobre alfabetização na EA <http://revistapesquisa.fapesp.br/2015/11/17/alfabetizacao-para-valer/>

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Luiz Carlos de. A lógica da avaliação. In Ciclos, Sérição e Avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar)

HERNANDEZ, F. Transgressão e Mudança na Educação. Os Projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

GARCIA, Tânia M.F.Braga; BUENO, Belmira Amélia. Êxito escolar: as regras da interação na sala de aula. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. v.77, n.186, 1998, p.263-281.

GUALTIERI, Regina; LUGLI, Rosário. A escola e o fracasso escolar. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

ISEPI, Marlene. Interações adulto – criança em situações de leitura: a experiência do Projeto Letras e Livros. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 1999.

KISHIMOTO, Tizuko; OLIVEIRA, J. F. D. B. (Org). Em busca da Pedagogia da Infância: pertencer e participar. 1ª. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

KISHIMOTO, Tizuko; PINAZZA, Mônica Apezatto; MORGADO, Rosana de Fátima Cardoso; TOYOFUKI, Kamila Rumi. Jogo e letramento: crianças de 6 anos no ensino fundamental. Educação e Pesquisa, v. 37, p. 191-210, 2011.

LOPES, C. E., & CURTI, E. (Orgs.) (2008). Pesquisas em Educação Matemática: um encontro entre a teoria e a prática. São Carlos, SP: Pedro & João Editores.

LUDKE, Menga; SORDI. Mara Regina Lemes de; SOUZA. Da avaliação da aprendizagem à avaliação institucional: aprendizagens necessárias. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 253-266, jul. 2009.

MARANDINO, Marthá. MARQUES. Amanda Cristina T. Lopes. Alfabetização científica, criança e espaços de educação não

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação. 2002, n.19, pp.20-28.

BORTOLACI, N. A alfabetização no Ensino Fundamental - novas bases curriculares. Dissertação de mestrado. São Paulo: FEUSP, 2015. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29042016-114039/pt-br.php>

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I: Da Educação, artigos 205 - 214. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996 (incluídas as alterações até 30.11.2010).

\_\_\_\_\_. Parecer CNE / CEB n. 11/2010, de 07 de julho de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE / CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRANDALISE, Mary Angela T. Avaliação Institucional da escola: conceitos, contextos e práticas. Revista Olhar do Professor, p 315 - 330. Disponível em <http://www.UEPG.br/olhardopropessor>

CARVALHO, J. S. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

CUSTODIO, Crislei O. de. Representações da Infância nos Discursos Pedagógicos: mutações e temporalidades. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol.42, jan-mar/2017, p.299-321.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. Documentação pedagógica: uma prática para a reflexão e para a democracia. In: \_\_\_\_\_. Qualidade na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 2003. p. 189-207.

DEPRESBITERIS, Léa; TAVARES, Marialva Rossi. Diversificar é preciso...instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2009.